

— Lei nº 280 —

A Câmara Municipal de Jaguaraiara, Estado do Pará decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para atender o pagamento da pensão conferida pela Lei nº 238 à pra. Maria Mercedes Godo de Araujo.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiara em, 17 de Julho de 1957.

Prefeito Municipal